TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		**LAMPADA LED 11 A 13 W** TENSÃO: 110 - 240V (BIVOLT); POTÊNCIA: 11 A 13 W (+/- 10% DA POTÊNCIA NOMINAL DESCRITA NA EMBALAGEM); BASE: E27; IRC >80; FP ≥ 0,7 (FATOR DE POTÊNCIA); FLUXO LUMINOSO ≥ 1100 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 200º; TEMP. DE COR: 6500k - BRANCO FRIO; VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 h; MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM E PHILIPS	Material	Unid.	100
02		**LAMPADA LED 20 A 25W** TENSÃO: 110 - 240V (BIVOLT); POTÊNCIA: 20 A 25W (+/- 10% DA POTÊNCIA NOMINAL DESCRITA NA EMBALAGEM); BASE: E27; IRC >80; FP ≥ 0,7 (FATOR DE POTÊNCIA); FLUXO LUMINOSO ≥ 2000 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 200º; TEMP. DE COR: 6500k - BRANCO FRIO; VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 h; MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM E PHILIPS	Material	Unid.	100
03		**LAMPADA LED 50W** TENSÃO: 110 - 240V (BIVOLT); POTÊNCIA: 50W (+/- 10% DA POTÊNCIA NOMINAL DESCRITA NA EMBALAGEM); BASE: E27; IRC >80; FP ≥ 0,7 (FATOR DE POTÊNCIA); FLUXO LUMINOSO ≥ 4500 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 200º; TEMP. DE COR: 6500k - BRANCO FRIO; VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 h; MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM E PHILIPS	Material	Unid.	50
04		**LAMPADA LED 100W** TENSÃO: 110 - 240V (BIVOLT);	Material	Unid.	25

		POTÊNCIA: 100W (+/- 10% DA POTÊNCIA NOMINAL DESCRITA NA EMBALAGEM); BASE: E40; IRC >80; FP ≥ 0,92 (FATOR DE POTÊNCIA); FLUXO LUMINOSO ≥ 8000 LM; ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO: 120º; TEMP. DE COR: 6500k - BRANCO FRIO; VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 h;			
05		**LÂMPADA MISTA COM SOQUETE DE LATÃO - 250W** TENSÃO: 220 A 230 V; POTÊNCIA: 250 W (+/- 10% DA POTÊNCIA NOMINAL DESCRITA NA EMBALAGEM); BASE: E-40; TIPO: MISTA COM SOQUETE DE LATÃO; DESCRIÇÃO: ESTA LÂMPADA PODE SER LIGADA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA, SEM A NECESSIDADE DE CONTER REATOR. IRC > 58 (INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FLUXO LUMINOSO ≥ 5600 LM; TEMP. DE COR: 3800K MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM	Material	Unid.	25

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da equipe de manutenção, solicitamos a compra das lâmpadas acima para que possam ser utilizadas na reposição nas unidades escolares. Essas lâmpadas são essenciais para garantir a adequada iluminação dos ambientes, proporcionando conforto e segurança para alunos e funcionários.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 24/02/2025 15:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano

R. Lamartine Delamare, 69 - Centro, Jacareí - SP, 12327-010
Telefone: 3955-9000 R: 9250
E-mail: manutencao@edujacarei.sp.gov.br